



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - ICB - Coordenação do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA EM QUATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, POR VIDEOCONFERÊNCIA.** No décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza, convocado sob a Coordenação do Prof. Dr. Roberto Júnio e com a presença de seus membros: Prof. Dr. André Megali, Profa. Dra. Andrea Luizi Ponzo, Prof. Dr. Artur Andriolo, Profa. Dra. Mariana Rossi e as representantes discentes Nathalia Resende e Priscila Fregulia. O Prof. Nathan não participou da reunião porque está de férias. O Prof. Roberto iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos.

**1) INFORMES GERAIS:** 1.1 Necessidade do cadastro dos laboratórios multiusuários na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa. 1.2. Foram publicadas pelo CONSU a Resolução 50/2020 (regulamentando o Ensino Remoto Emergencial da pós-graduação da UFJF) e a Resolução 51/2020 (orientando sobre a utilização excepcional dos laboratórios de pesquisa durante a pandemia da COVID-19). Segundo essa resolução, cada programa precisa decidir as regras de funcionamento e ter os critérios internos bem definidos. O ICB criou também uma resolução própria sobre a ida ao prédio para coleta de documentos e para uso pelos professores das salas e equipamentos para gravação das aulas remotas. Essa resolução será apresentada nos departamentos. 1.3. O CSPP aprovou o Regimento Geral do PPG Biodiversidade sem ressalvas. 1.4. O Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) esse ano será virtual e mais simples.

**2) Portaria nº 09/2020-CSPP CSPP/UFJF:** O Colegiado do PPG precisa propor e aprovar critérios extras para pagamento de publicação conforme portaria. O Prof. Roberto informa que existem 2 opções: usar o Qualis extraoficial, que, segundo informações extraoficiais, já foi aprovado pelo CTC, mas não foi divulgado, ou o próprio Programa descrever os critérios de percentis que serão usados. O Prof. Artur entende que como não há nenhum documento oficial comprovando que esse Qualis já foi aprovado pelo CTC, seria ideal o Programa descrever os critérios, mesmo que usando como referência o que está descrito no Qualis extraoficial. Além disso, acredita que o fator de impacto deveria ser utilizado como critério e não a categorização do Qualis. O Prof. Roberto informa que inicialmente a Coordenação havia pensado em utilizar como critério o fator de impacto  $> 1$ , mas perceberam que existiam revistas que tinham fator de impacto alto, mas Qualis baixo e vice-versa. A Profa. Andrea sugere, então, utilizar o critério do fator de impacto, mas caso a revista tenha um perfil alinhado ao Programa, a comissão poderá avaliar o caso concreto. A prof. Mariana concorda e afirma que quando for publicado o novo Qualis poderão fazer nova reunião e alterar os critérios. Aprovados por unanimidade os critérios do fator de impacto maior que 1 e as métricas do Qualis único.

**3. Qualificação – Mestrado (turma 2019) e Doutorado (turma 2018):** O Regimento Geral do PPG Biodiversidade foi aprovado com novas regras para qualificação, seguindo o que já era aplicado no PPG Zoologia. Entretanto, os alunos ingressantes na turma de 2019 no PGECOL não estavam esperando ter que fazer a qualificação nesses moldes, uma vez que as regras eram diferentes. No objetivo de cumprir o regimento, mas sem onerar demais esses alunos,

a Coordenação teve uma reunião com a turma e solicitou propostas. Como 70% dos alunos afirmaram que conseguem apresentar o documento ainda esse ano e todos confirmaram que conseguem até abril do ano que vem, surgiu a Proposta de ampliação do prazo para todos os alunos. A Profa. Andrea entende que os alunos que vieram do PGECOL não deveriam ser obrigados a realizar a qualificação nesses moldes, uma vez que quando concordaram em migrar para o novo Programa, não havia regimento novo ainda. A Profa. Andrea sugere fazer uma instrução normativa especial para essa turma de 2019, independentemente se vieram da Zoologia ou do PGECOL, convidando o aluno a qualificar, mas sendo facultativo. O prof. Roberto ainda traz mais uma questão: seria melhor que os alunos defendessem normalmente em fevereiro sem cumprir as novas regras de qualificação? A representante discente Nathalia informa que em conversa com os alunos percebeu que eles estão mais preocupados com a submissão do artigo, porque pretendem tentar processo seletivo em outros programas e não tem como adiar a defesa. A Prof. Mariana lembra que não somente os alunos do PGECOL estão com dificuldade para qualificar no prazo, os da Zoologia também, mas por diversos outros motivos. Aprovada por unanimidade a elaboração de uma instrução normativa especialmente para a turma de mestrado 2019.

**4. Solicitação do Doutorando Lúcio Moreira Campos Lima:** ampliação do prazo para entrega da Tese (+30 dias): O prof. Roberto narra mais uma vez a situação do discente Lúcio e relembra que defender sem ter o pré-requisito da publicação traz prejuízos e benefícios ao Programa e ao aluno. A Profa. Andrea entende que devido a suspensão dos prazos gerada pela pandemia há o direito à prorrogação. Ampliação do prazo aprovada por unanimidade.

**5. Propostas de criação das disciplinas "Introdução à Análise Multivariada" (prof. Roberto da Gama/UFJF); "Gestão Ambiental" (prof. Reinaldo Bozelli/UFRJ); "Seleção Sexual (profa. Lílian Manica/UFJF) e "Biossegurança e Gestão de Resíduos Biológicos em Ciências Biológicas e Ecologia" (prof. Marcelo Otênia/Embrapa):** A Profa. Andrea entende que é o departamento quem precisa aprovar as disciplinas, mesmo as que serão ministradas por docentes externos, porque no CDARA essas disciplinas também serão vinculadas a algum departamento. O Prof. Roberto sugere então aprovar somente a disciplina da Profa. Lilian, que já foi aprovada no departamento. Como a disciplina do Prof. Reinaldo se inicia na sexta (dia 16/10), foi sugerido lançar em outra disciplina de tópicos gerais e depois fazer a migração dos alunos quando a disciplina for criada oficialmente no SIGA. Criação da disciplina da Lilian aprovada por unanimidade. Os demais tópicos da reunião serão abertos para votação por e-mail:

**6. Prorrogação da data de defesa de Dissertação - Mestranda Erika Coelho; 7. Acompanhamento da Dissertação - Mestranda Valéria Borges; 8. Alteração do projeto de Tese - Doutoranda Tatiane Tagliatti; 9. Alteração de projeto de Tese - Doutorando Gustavo Stroppa; 10. Aproveitamento de créditos - Mestranda Carolina Oliveira Vale; 11. Co-orientações: aprovação dos pedidos de inclusão de co-orientadores (alunos Mylena, Wellington, Fabíola, Glauber, Pedro Souza, Priscila Fregulia, Zacarias).**

Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu a reunião por encerrada. Esta ata foi redigida por Priscila Fernandes Gonçalves, aprovada em 18 de novembro de 2020 e segue assinada pelo coordenador e pela secretaria do PPG em Biodiversidade e Conservação da Natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fernandes Goncalves, Professor(a)**, em 05/08/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Professor(a)**, em 05/08/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Oliveira Barros, Professor(a)**, em 05/08/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0455940** e o código CRC **813D7730**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.924800/2021-66

SEI nº 0455940